



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 02031/17
PLE Nº 011/17

**Acrescente o inciso onde couber ao Art.
5º do PLE 011/17.**

EMENDA 03

No art. 5º do presente projeto, acrescenta inciso, onde couber, que passa dispor com a seguinte redação:

Art. 5º [...]

"Art. 5º.
- Equipado com dispenser para higienização

JUSTIFICATIVA

Com os registros de centenas de casos da gripe H1N1 em Porto Alegre, inclusive tendo sido registrados óbitos, propomos a presente emenda, que torna obrigatória a instalação de dispensadores de álcool em gel, em locais visíveis, nos veículos de transporte coletivo e seletivo no município de Porto Alegre, para que usuários e funcionários possam higienizar suas mãos, prevenindo assim uma iminente contaminação e buscando impedir a disseminação da doença pelo contato com os "apoios" dos veículos. Ressalta-se que as medidas propostas nessa emenda visam a suprir a lacuna deixada pelo déficit de distribuição da vacina contra o vírus Influenza, causador da gripe H1N1, que é disponibilizada, prioritariamente, aos grupos de risco, mas não a toda a população.

Salas das Sessões, 16 de outubro de 2017.


**VEREADOR
JOSE FREITAS**